

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R n° 828 /72

Aprovado em 26/6/72.

PROCESSO N° 875/72 - CEE

INTERESSADO: Faculdade de Odontologia de Araçatuba

ASSUNTO: Renovação de contrato de José Pedro Soto Ayres, como
Professor Assistente do Dept° de Terapêutica - aprovado

RELATOR: Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Odontologia de Araçatuba, solicita que seja prorrogado o contrato de trabalho do Professor José Pedro Soto Ayres, Assistente junto ao Departamento de Terapêutica (Disciplina de Propedêutica e Terapêutica Aplicadas), em RDIDP, a partir de 1.3.72, pelo prazo de 730 dias.

FUNDAMENTAÇÃO:

O processo está regularmente instruído e a CESESP, pelos seus órgãos competentes, pronunciou-se favoravelmente a essa renovação.

CONCLUSÃO:

Estou de acordo também que ela se faça, observadas a Deliberação do CEE, e, outrossim, Portaria da CESESP, a respeito. Teve o interessado optar pelo Fundo de Garantia, pois o contrato cumpre ser feito segundo a CLT.

São Paulo, 17 de abril de 1972

a) Cons. Oswaldo Aranha B. de Mello - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Oswaldo A. Bandeira de Mello.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia Americano Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira.

São Paulo, 24 de abril de 1972.

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente